



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO DO EXECUTIVO N° 842, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

“Abre Crédito Especial no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal n° 921, de 16 de Outubro de 2018,

DECRETA

Art. 1° - É aberto no orçamento municipal vigente, um Crédito Especial, no Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), assim classificado:

08 – SECRETARIA DA SAUDE, HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

03 – CONVENIOS SAUDE

10.301.0016.2086 – Educação e Formação em Saúde

3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....R\$ 11.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao Crédito Especial aberto no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização em igual valor, do recurso recebido e a receber do Governo Federal, pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, cujo objeto é o incentivo para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde do Sistema Único de Saúde – PRO EPS-SUS - recurso 4900.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 16 de Outubro de 2018.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Coordenador Geral
da Administração